

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
- AS1, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-
JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20170804165606-
0300



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 146/2017 – São Paulo, segunda-feira, 07 de agosto de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL 22

Documento assinado eletronicamente por **Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargadora Federal Presidente da Comissão do XVIII Concurso**, em 03/08/2017, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

A **DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI**, Presidente da Comissão do XVIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região, em conformidade com o artigo 61, da Resolução nº 119, de 28 de outubro de 2015,

CONVOCA os candidatos, relacionados a seguir, cujos pedidos de inscrição definitiva foram deferidos pela Comissão de Concurso, a se submeterem às provas orais a serem realizadas nos dias compreendidos entre os dias **14 a 18, 21 a 24 e 28 a 31 de agosto de 2017**.

1. Do local de realização do sorteio de pontos e das provas orais

- 1.1. O sorteio de pontos e as provas orais serão realizados em Sessão Pública, no Auditório do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, localizado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 25º andar, nesta Capital, ou no Plenário do Órgão Especial, localizado no 14º andar do mesmo endereço.
- 1.2. Na impossibilidade de realização do sorteio de pontos e das provas orais nos locais relacionados no item 1.1, será publicado, no *site* do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em tempo hábil, comunicado de designação de outro local.

2. Do sorteio de pontos

- 2.1. Os candidatos ficam, desde já, convocados a comparecer 24 horas antes do horário marcado para a realização da prova oral a que serão submetidos, com a finalidade de tomar ciência do ponto sorteado a ser arguido.
- 2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local do sorteio, **impreterivelmente, com quinze minutos de antecedência**, portando documento de identidade com foto.

3. Das provas orais

- 3.1. No dia e hora marcados para a realização das provas, proceder-se-á ao sorteio da ordem de arguição dos candidatos.
- 3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, **impreterivelmente, com meia hora de antecedência**, portando documento de identidade com foto.

4. Dos resultados das provas orais

- 4.1. Será divulgado o resultado das provas orais realizadas em Sessão Pública, a ser realizada no dia 04 de setembro de 2017, às 17 horas, em um dos locais fixados no item 1.1.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Desembargadora Federal DIVA MALERBI

Presidente da Comissão do XVIII Concurso

PROVAS ORAIS – COMISSÃO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA REGIÃO

DESIGNAR o servidor WALTER EUGENIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, para substituir o referido titular no período de 26/07/2017 a 01/08/2017 (07 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 03/08/2017, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 03/2010 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Coordenador para dispor sobre serviços de natureza administrativa, entre outras;

CONSIDERANDO que o processo perante o Juizado Especial orientar-se-á, entre outros, pelos critérios da oralidade e informalidade;

CONSIDERANDO que neste foro a Vara Federal funciona com Juizado Especial Adjunto no mesmo prédio;

CONSIDERANDO que os Juizados Especial Federal da Capital, que ora se adota como parâmetro, não normatiza as vestes para ingresso de partes ou advogados em suas dependências;

CONSIDERANDO que os Juizados Especiais são frequentados por pessoas simples e, por este motivo, ignoram as formalidades solenes, ritos ou cerimônias que requer o ambiente forense, ou, ainda, podem não possuir recursos financeiros para adotar vestimenta diversa da habitual;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 006/2012-JFD, de 29 de maio de 2012, que proíbe a entrada de pessoas no fórum em razão de determinados tipos de vestuários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 03/08/2017, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a dispensa do servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05),

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor ALEXANDRE CORTEZ, RF 3600, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), a partir de 02.08.2017, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 03/08/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;